

O MONUMENTO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MARIANA
Instituído pela Lei 2.972 de 17 de Junho de 2015
Edição nº 3438 de 17 de Junho de 2025
Autor da publicação: Amanda Gabriela Fernandes Carneiro

Publicações Câmara de Mariana

Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

PORTARIA Nº 137/2025

NOMEIA SERVIDOR NA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

O Vereador Ediraldo Arlindo de Freitas Ramos, Presidente da Câmara Municipal de Mariana, no uso das suas atribuições legais e em pleno exercício do seu Cargo, na forma da Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o senhor Edson Cândido de Pádua para o cargo em comissão de Assessor de Gabinete I, lotado no Gabinete Parlamentar do Vereador Samuel de Freitas Martins, a partir do dia 12/06/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à 12/06/2025.

Publique-se.

Mariana, 16 de Junho de 2025

Ediraldo Arlindo de Freitas Ramos

Presidente da Câmara Municipal de Mariana

PORTARIA Nº 138/2025

NOMEIA SERVIDOR NA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

O Vereador Ediraldo Arlindo de Freitas Ramos, Presidente da Câmara Municipal de Mariana, no uso das suas atribuições legais e em pleno exercício do seu Cargo, na forma da Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o senhor Maurício da Silva Veiga para o cargo em comissão de Chefe de Gabinete Parlamentar, lotado no Gabinete Parlamentar do Vereador Ediraldo Arlindo de Freitas Ramos, a partir do dia 12/06/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à 12/06/2025.

Publique-se.

Mariana, 16 de Junho de 2025.

Ediraldo Arlindo de Freitas Ramos

Presidente da Câmara Municipal de Mariana

PORTARIA Nº 139/2025

NOMEIA SERVIDORES NA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

O Vereador Ediraldo Arlindo de Freitas Ramos, Presidente da Câmara Municipal de Mariana, no uso das suas atribuições legais e em pleno exercício do seu Cargo, na forma da Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os senhores abaixo relacionados para os respectivos cargos em comissão, a partir do dia **12/06/2025**.

Daniel Filipe da Silva	Assessor Jurídico
Cristiano Silva Vilas Boas	Chefe de Divisão

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à 12/06/2025.

Publique-se.

Mariana, 16 de Junho de 2025.

Ediraldo Arlindo de Freitas Ramos

Presidente da Câmara Municipal de Mariana

Licitações: Inexigibilidade e Dispensa

Licitações: Inexigibilidade e Dispensa

A Câmara Municipal de Mariana neste ato representada por seu Presidente, Vereador Ediraldo Arlindo de Freitas Ramos, torna público que realizou processo nº 32/2025 de Dispensa de Licitação nº 22/2025 para Contratação de empresa especializada na confecção de uniforme de jogo para atender as necessidades da seleção da Câmara de Mariana que representa o Legislativo nos eventos esportivos, na forma preconizada no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021. **Valor global:** R\$4.879,40 (quatro mil oitocentos e setenta e nove reais e quarenta centavos). **Dotação orçamentária:** 01.01.01.031.0022.4001.33903900 ficha 07. **Prestador de serviços:** DSD ESPORTES E LAZER LTDA, inscrito no CNPJ nº 57.394.111/0001-47. Mariana, 16 de Junho de 2025.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - HOMOLOGAÇÃO

A Câmara Municipal de Mariana, por meio de seu Presidente, torna pública a **HOMOLOGAÇÃO** de Processo nº 38/2025, Inexigibilidade de Licitação nº 10/2025, cujo OBJETO é a Contratação dos serviços de publicidade para divulgação das atividades institucionais informativas e socioeducativas da Câmara Municipal de Mariana em jornais de circulação local e periodicidade semanal, websites e jornais online, bem como no sistema de radiodifusão local e regional, por meio do instrumento auxiliar de **CRENCIAMENTO**. Além dos credenciados anteriormente, foi credenciada também a empresa **RJM BOHRER COMUNICAÇÃO**, inscrita no CNPJ nº 29.449.332/0001-30 - item 03. Mariana, 17 de Junho de 2025. Ediraldo Arlindo de Freitas Ramos, Presidente da Câmara Municipal de Mariana.

Publicações Diversas: Notificações

Publicações Diversas: Notificações

A Câmara Municipal de Mariana, por meio de sua Agente de Contratação, Sandra Aparecida dos Reis, torna pública a **RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO** protocolado no processo nº 45/2025, Pregão Eletrônico nº 03/2025, cujo objeto é o Registro de preços para eventual e futura contratação de pessoas jurídicas aptas a prestarem serviços especializados em Sonorização, Estrutura e Iluminação para a realização das Sessões Solenes do Calendário de Eventos da Câmara Municipal de Mariana. A íntegra da resposta pode ser acessada na plataforma AMM Licita no endereço eletrônico <https://app2.ammlicita.org.br/pesquisa/65495>. Mariana, 16 de Junho de 2025. Ediraldo Arlindo de Freitas Ramos, Presidente da Câmara Municipal de Mariana.

Publicações Consórcio Intermunicipal de

Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI

Licitações: Pregão Eletrônico

Licitações: Pregão Eletrônico

EXTRATO ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

Atas de Registro de Preço - Processo Licitatório nº 013/2025 - Pregão Eletrônico nº 010/2025. Objeto: Aquisição de fraldas descartáveis em atendimentos da demanda dos Entes Consorciados, conforme as condições especificadas neste Edital, Partes: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI inscrito no CNPJ sob o nº 01.95.667/0001-88 e as Empresas: M.N.P. CUSTÓDIO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.402.979/0001-12, valor R\$ 194.142,00 (Cento e noventa e quatro mil, cento e quarenta e dois reais); MEDICINA SEGURA DISTRIBUICAO E PROMOCAO EM VENDAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.968.252/0001-23, valor R\$ 738.338,72 (Setecentos e trinta e oito mil, trezentos e trinta e oito reais e setenta e dois centavos).

Data de assinatura 13/06/2025. Vigência: 17/06/2025 e 16/06/2026.

Ponte Nova, 13 de junho de 2025.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI, através da Central de Compras, torna público o resultado do PAL nº 14/2025 - Pregão Eletrônico nº 11/2025. Objeto: Aquisição de veículo micro-ônibus urbano de transporte sanitário, 0 km, adaptado para o transporte de passageiros com deficiência tipo cadeirante e dificuldade de locomoção, para atendimento a Política do Transporta SUS - DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 5.039. Termo de Homologação disponibilizado no endereço: " www.licitardigital.com.br ". Inf. das 07:00 às 17:00 horas, pelo tel: (31) 3819-8817, e-mail: licitacao@cisamapi.mg.gov.br, e pelo Site: <https://www.cisamapi.mg.gov.br/index.php/licitacoes/editais-licitacao/pregao>.

Ponte Nova, 05 de maio de 2025.

AVISO DE INTENÇÃO

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga CISAMAPI-AVISO DE INTENÇÃO: Órgão Participante do Processo Licitatório nº 019/2025 - Pregão Eletrônico nº 017/2025. - Ata de Registro de Preços nº243/2025, realizado pelo CONSÓRCIO PÚBLICO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP para Aquisição de veículo micro-ônibus urbano de transporte sanitário, 0 km, adaptado para o transporte de passageiros com deficiência tipo cadeirante e dificuldade de locomoção, para atendimento a Política do Transporta SUS - DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 5.039. Contratado/Fornecedor: ITALBUS CARROCERIAS DE ÔNIBUS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.557.958/0001-18, com sede na Rua José Michelon, nº 233, Bairro Industrial, no Município de São Marcos - RS, CEP: 95190000.

Ponte Nova, 15 de abril de 2025.

Publicações Prefeitura de Mariana

Legislação: Decretos

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 212, DE 10 DE JUNHO DE 2025

O Prefeito Municipal de Mariana, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, **Emanuelle Victoria de Oliveira Santucci** do cargo comissionado de **Assessor de Gabinete II**, a partir de 06 de junho de 2025, de acordo com Lei Complementar Municipal nº 250/2025.

Art. 2º - Fica nomeado, **João Alexandre Reis Gonçalves** do cargo comissionado de **Assessor de Gabinete II**, a partir de 10 de junho de 2025, de acordo com Lei Complementar Municipal nº 250/2025.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Juliano Vasconcelos Gonçalves

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 213, DE 10 DE JUNHO DE 2025

O Prefeito Municipal de Mariana, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada, **Denise Coelho de Almeida** do cargo comissionado de **Subsecretária de Gestão Ambiental**, a partir de 10 de junho de 2025, de acordo com Lei Complementar Municipal nº 250/2025.

Art. 2º - Fica nomeado, **Roger de Castro Andrade** do cargo comissionado de **Subsecretária de Gestão Ambiental**, a partir de 11 de junho de 2025, de acordo com Lei Complementar Municipal nº 250/2025.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Juliano Vasconcelos Gonçalves

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 214, DE 13 DE JUNHO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Mariana, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que o **Conselheiro Tutelar Elisamar Barbosa Martins**, entrará em período de férias;

Considerando que o cargo não pode ficar vago, tendo em vista a importância dos serviços afetos ao mesmo;

Considerando a necessidade de continuidade dos serviços públicos;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada **Drielly Sofia Martins dos Reis** como **Conselheira Tutelar Suplente** durante o período de férias do titular, iniciando-se em **16/06/2025** e término em **15/07/2025**, nos termos das Leis Municipais nº 1.946/2005 e nº 3.690/2023.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Juliano Vasconcelos Gonçalves

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 215, DE 10 DE JUNHO DE 2025

O Prefeito Municipal de Mariana, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção dos trabalhos na Coordenadoria de Captação de Recursos;

CONSIDERANDO que a prestação de serviços é indispensável para o bom funcionamento da Secretaria de Planejamento, Fazenda e Governança;

CONSIDERANDO a autorização do Chefe do Executivo prevista no §1º do artigo 3º do Decreto nº 12.259/2025;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada **Iara Beatriz Silva Loreto** para o cargo de **Chefe de Departamento de Captação de Recursos e Gestão Associada**, a partir de 09 de junho de 2025, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 250/2025.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Juliano Vasconcelos Gonçalves

Prefeito Municipal

Legislação: Decretos

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 12.330, DE 12 DE JUNHO DE 2025.

“Prorroga, para fins de amamentação, licença maternidade da funcionária que menciona”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, no uso das suas atribuições legais e na forma prescrita no art. 92, inciso VII da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a instituição do regime jurídico do servidor público do município de Mariana - Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.146, de 30/11/2007, que incluiu o art. 90A e § 1º na Lei Complementar nº 005/2001, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mariana;

Considerando, para fins de amamentação, a solicitação formal de pedido de prorrogação da licença maternidade, efetuada pela servidora mencionada, por meio do Processo Administrativo PRO nº 5909/2025,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a licença amamentação pelo período de 60 (sessenta) dias à servidora **Neila Geralda Ferreira**, ocupante do cargo/função de **Monitor de Oficina-Ensino Superior**, matrícula nº **39704/0**, com início em 10/06/2025 e termino em 08/08/2025.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação retroagindo seus efeitos em 10/06/2025.

MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir, tão integralmente como nele se declara.

Juliano Vasconcelos Gonçalves

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 12.331, DE 12 DE JUNHO DE 2025.

“Prorroga, para fins de amamentação, licença maternidade da funcionária que menciona”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, no uso das suas atribuições legais e na forma prescrita no art. 92, inciso VII da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a instituição do regime jurídico do servidor público do município de Mariana - Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.146, de 30/11/2007, que incluiu o art. 90A e § 1º na Lei Complementar nº 005/2001, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mariana;

Considerando, para fins de amamentação, a solicitação formal de pedido de prorrogação da licença maternidade, efetuada pela servidora mencionada, por meio do Processo Administrativo PRO nº 5965/2025,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a licença amamentação pelo período de 60 (sessenta) dias à servidora **Adriana Aparecida Vitorino Carneiro**, ocupante do cargo/função de **Professor Educação Básica, matrícula nº 40227/0**, com início em 15/06/2025 e término em 13/08/2025.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir, tão integralmente como nele se declara.

Juliano Vasconcelos Gonçalves

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 12.332, DE 13 DE JUNHO DE 2025.

“Prorroga, para fins de amamentação, licença maternidade da funcionária que menciona”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, JULIANO VASCONCELOS GONÇALVES, no uso das suas atribuições legais e na forma prescrita no art. 92, inciso VII da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o disposto no art.17-A da Lei Complementar nº.175 de 16 de março de 2018;

Considerando, para fins de amamentação, a solicitação formal de pedido de prorrogação da licença maternidade, efetuada pela servidora mencionada, por meio do Processo Administrativo PRO nº 5908/2025;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a licença amamentação pelo período de 60 (sessenta) dias à servidora **Edilene Lima Pereira**, ocupante do cargo de técnico enfermagem, **matricula nº.15774**, com início em 28.06.2025 e término em 26.08.2025.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir, tão integralmente como nele se declara.

Juliano Vasconcelos Gonçalves

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 12.333, DE 13 DE JUNHO DE 2025.

“Prorroga, para fins de amamentação, licença maternidade da funcionária que menciona”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, JULIANO VASCONCELOS GONÇALVES, no uso das suas atribuições legais e na forma prescrita no art. 92, inciso VII da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a instituição do regime jurídico do servidor público do município de Mariana - Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.146, de 30/11/2007, que incluiu o art. 90A e § 1º na Lei Complementar nº 005/2001, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mariana;

Considerando, para fins de amamentação, a solicitação formal de pedido de prorrogação da licença maternidade, efetuada pela servidora mencionada, por meio do Processo Administrativo PRO nº 5885/2025,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a licença amamentação pelo período de 60 (sessenta) dias à servidora **Ketlyllin Duarte Muzzi Silva**, ocupante do cargo de Coordenador de Serviços do Procon, **matricula nº.34.359**, com início em 13/06/2025 e término em 10/08/2025.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir, tão integralmente como nele se declara.

Juliano Vasconcelos Gonçalves

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 12.334, DE 13 DE JUNHO DE 2025.

“Prorroga, para fins de amamentação, licença maternidade da funcionária que menciona”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, JULIANO VASCONCELOS GONÇALVES, no uso das suas atribuições legais e na forma prescrita no art. 92, inciso VII da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a instituição do regime jurídico do servidor público do município de Mariana - Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.146, de 30/11/2007, que incluiu o art. 90A e § 1º na Lei Complementar nº 005/2001, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mariana;

Considerando, para fins de amamentação, a solicitação formal de pedido de prorrogação da licença maternidade, efetuada pela servidora mencionada, por meio do Processo Administrativo PRO nº 5912/2025,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a licença amamentação pelo período de 60 (sessenta) dias à servidora **Amanda Lopes Garcia**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, **matricula nº.36.432**, com início em 13/06/2025 e término em 27/07/2025.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir, tão integralmente como nele se declara.

Juliano Vasconcelos Gonçalves

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 12.335, DE 13 DE JUNHODE 2025.

“Exonera servidor a pedido”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, JULIANO VASCONCELOS GONÇALVES, no uso das suas

atribuições legais e na forma prescrita no art. 92, VII da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a instituição do regime jurídico do servidor público do município de Mariana - Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

Considerando o disposto no art. 21 da Lei Complementar Municipal nº 005/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais);

Considerando a solicitação formal de desligamento efetuado pelo servidor mencionado por meio do Processo Administrativo PRO nº5830/2025;

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, a pedido, a servidora Cleisiane Ruth da Silva, ocupante do cargo efetivo de nutricionista, matrícula nº 37455, a partir do dia 13.06.2025.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir, tão integralmente como nele se declara.

Juliano Vasconcelos Gonçalves

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 12.336, DE 16 DE JUNHO DE 2025.

“Nomeia candidatos aprovados de acordo com o resultado do Concurso Público nº 002/2019.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, JULIANO VASCONCELOS GONÇALVES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o resultado do Concurso Público Edital nº 002/2019, realizado em 10/07/2022,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os candidatos aprovados e relacionados no anexo único, pelos números de cargos, para os cargos e lotação correspondentes.

Art. 2º - Os candidatos ora nomeados deverão tomar posse no dia **25 de junho de 2025, às 14:00 horas**, no Gabinete do Prefeito e entrarão em exercício *incontinenti*.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir, tão integralmente como nele se declara.

Juliano Vasconcelos Gonçalves

Prefeito Municipal

Anexo Único

Concursado	Cargo	Lotação
Adriane Aparecida Peixoto Pereira	Enfermeiro	Secretaria Municipal de Saúde
Marcelo da Silva Lopes	Enfermeiro	Secretaria Municipal de Saúde
Paula Mariana Batista	Enfermeiro	Secretaria Municipal de Saúde
Bruna Martins Sampaio Mafia	Enfermeiro	Secretaria Municipal de Saúde
Walkíria das Graças Felipe	Psicóloga	Secretaria Municipal de Saúde
Nicolly Louise Fogaça	Psicóloga	Secretaria de Ação Social
Felipe Martins Silva	Psicólogo	Secretaria Municipal de Saúde
Leony Andreia Fernandes	Técnico em Enfermagem	Secretaria Municipal de Saúde
Priscila Mara da Silva Rodrigues	Técnico em Enfermagem	Secretaria Municipal de Saúde

Fabíola Paulino de Almeida Pires	Técnico em Enfermagem	Secretaria Municipal de Saúde
Inglythy Rayanne dos Reis Silva	Técnico em Enfermagem	Secretaria Municipal de Saúde
Bethânia Aparecida Santiago da Silva	Técnico em Enfermagem	Secretaria Municipal de Saúde
Paula Daniele Ferreira	Técnico em Enfermagem	Secretaria Municipal de Saúde
Carla Carneiro Rola Gomes Barbosa	Farmacêutica	Secretaria Municipal de Saúde
Evandro Márcio Luciano de Oliveira	Auditor Fiscal de Tributos	Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Governança